



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº.: 2.652 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar imóvel a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DO SOL – ACOMSOL, CNPJ/MF.: 09.357.357/0001-92, sendo o Lote nº.: 14, da quadra 76, do loteamento denominado Bairro João Aguiar, perfazendo uma área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), no Distrito sede deste Município.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade a construção da sede e galpão para fomentar as atividades da referida associação.

Art. 3º - Se, por ventura, não for implantada a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, ou alterada a qualquer tempo, o referido imóvel reverterá, automaticamente, ao Município.

Art. 4º - O imóvel ora doado é intransferível a terceiros.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 03 de Agosto de 2010.

José Antônio da Rocha Lima
JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL